

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 359 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1982.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Rio branquense ao Sr. WALTER SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE DECRETOU E SUA MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica concedido o Título de Cidadão Riobranquense ao Sr. WALTER SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco-Estado do Acre, em 18 de novembro de 1982.

> ENGO. FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS Prefeito Municipal de Rio Branco